



L E I N.º 3.322, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

AUTOR: VEREADOR JAIRO MAGNO DE CASTRO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO.**

Art. 1º Fica denominada “**RUA BANDEIRA**”, o logradouro público localizado perpendicular a Rodovia Governador Mário Covas, no Bairro Itanema, 2º Distrito deste Município.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal fará a sinalização da referida denominação dada por esta Lei, e a devida comunicação a ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

mc Rabha
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
GABINETE DO PREFEITO

REGISTRADO ÀS FOLHAS 1178

DO LIVRO Nº 313 EM 28.11.14

Lucia Salomão da Silva
Assistente de Legitação
Gabinete do Prefeito

Registrado as fis. 162

Livro nº 058 em 28 de 11 de 2014

Publicado no BO

Nº 534 de 12 de 12 de 2014

Juliana Salomão
Juliana Salomão Ramalho
Subsecretaria de Protocolo e
Processamento de Proposições
Matr.: 6138